

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PE nº 16/2024/TRT3

Pedido de Esclarecimento 1 :

“Considerando que nos processos de agenciamento de viagens é recorrente a apresentação de taxa de agenciamento no valor zero, que inviabiliza a aplicação de redução do lance para efeitos de desempate, resultando na aplicação do Artigo 60 da Lei Federal 14.133/21, com a finalidade de desempate.

Entretanto, a falta de regulamentação específica do inciso II do mencionado dispositivo legal propicia interpretações equivocadas e arbitrariedades que possam comprometer a integridade e a equidade do certame licitatório, o que é desaconselhável pelos órgãos emitentes das seguintes notas:

- ACÓRDÃO Nº 723.2024 - TCU - Plenário

- NOTA n. 00033/2023/CGPE/SCGP/CGU/AGU (NUP: 14021.170748/2023-30)

- NOTA TÉCNICA SEI nº 32094/2023/MGI

- PARECER Nº 00811/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU (NUP: 67284.005489/2023-42)

- PARECER n. 00002/2023/ADV-DIST ESTRAT/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (NUP: 00461.001576/2023-61)

- PARECER Nº 41/2024/PF/UNIFAL-MG (PROCESSO Nº 23087.000472/2024-31)

Com base no exposto, a empresa “X”, **vem solicitar orientações acerca do procedimento que será adotado para o desempate nesta situação**, bem como a identificação dos dispositivos legais aplicáveis para tal desiderato, visando assegurar a conformidade do procedimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

Resposta da Administração:

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, informamos que, em caso de eventual empate, serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, para desempate; e, caso ainda persista o empate, será designada data e hora pelo Pregoeiro(a) para realização de sorteio, conforme item 6.22.2.1, do Edital, abaixo transcrito.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.22.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos no subitem anterior, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

6.22.2.1. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, para realização do sorteio.**